ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua Nossa Senhora do Rosário 35, Centro.
CNPJ 008.781.791/0001-46

Lei 234/2007.

Cuitegi/PB, em 20 de Março de 2007.

INSTIUI 08 (OITO) DE MARÇO, DIA INTERNACIONAL DA MULHER, FERIADO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições legais faço saber que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. I – Fica instituído como feriado municipal o dia 08 (oito) de março, Dia Internacional da Mulher.

ART. II – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ART. III – Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi em 20 de março de 2007.

Ednaldo Paulo Lino
Prefeito Constitucional